

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 2.534/2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –  
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593  
**LEI n. 2.534/2019.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e por Anulação parcial de Dotação , no valor de R\$ 31.087,47 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			
<b>12.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.006.10.122.1195.2068</b>	<b>Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.787,47	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio Saúde do Estado
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 1.787,47</b>	
<b>ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO</b>			
<b>12.006.10.122.1195.2068</b>	<b>Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 29.300,00	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio Saúde do Estado
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 29.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 31.087,47</b>	

**Artigo 2º** Como recurso para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Superávit Financeiro o valor de R\$ 1.787,47 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e por Anulação Parcial de Dotação o valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

<b>ANULAÇÃO:</b>			
<b>12.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.006.10.302.1201.2082</b>	<b>Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.300,00	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>R\$ 29.300,00</b>	

**Artigo 3º** Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 08 de outubro de 2.019

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**C2DBEE10

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2019. Edição 2563

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>